

ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	Sim - Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	Sim	Sim Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final	Não aplicável	Sim	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos	Não aplicável	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim	Sim	

ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO
Boletim de Inscrição

Número de processo de aluno/a _____

____.ª Fase Ano escolar de 20____/20____

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS _____
ESCOLA _____

1. Identificação do/a aluno/a

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. Validade: Data ____/____/____
ou do B.I. Emissão: Data ____/____/____ Local _____
ou n.º interno

1.3 Sexo M F 1.4 Data de nascimento ____/____/____ 1.5 Nacionalidade _____

2. Encarregado/a de Educação

2.1 Nome completo _____

2.2 Endereço postal¹ _____
Código postal¹ - _____

2.3 Telefone¹ _____ 2.4 Endereço eletrónico¹ _____

3. As provas são realizadas na qualidade de:

a) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano que não tenha reunido condições de aprovação, após a avaliação sumativa interna final ou após a realização de provas na 1.ª fase;

b) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano, retido/a por faltas;

c) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano fora da escolaridade obrigatória, que tenha concluído o ciclo de estudos anterior;

d) aluno/a do 3.º ciclo, proveniente de outras ofertas educativas, e que pretenda prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário regular;

e) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, do ensino individual e doméstico;

f) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, de seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12/09;

g) outras situações.

4. Inscrição nas provas finais ou nas provas de equivalência à frequência nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplinas do ____ ciclo ²	Código	Disciplinas do ____ ciclo ²

5. Beneficia de Ação Social Escolar? S N **Escalaio** A B

O/A Encarregado/a de Educação / Aluno/a³ _____
Data ____/____/____

¹ A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.
² Assinalar 1.º, 2.º ou 3.º
³ Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Recebido em ____/____/____

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar _____

Verificada a conformidade da inscrição em provas
 Registo biográfico
 Certificado / Certidão
 Outro: _____
Data ____/____/____
O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar _____

Preço € 1,90

PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

1.1. Nome completo: Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com provas finais e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão/bilhete de identidade português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

1.4. Data de nascimento: Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).

2.1. Nome completo: Escrever o nome completo do encarregado de educação tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco.

2.2., 2.3. e 2.4.: Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.

3. Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.

4. Preencher neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VIII, para efeitos de conclusão de ciclo.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.